

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “Plano de Eficiência e Recursos do IPB_SAS”, com financiamento “Receitas próprias”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Eficiência energética / manutenção industrial

2. Requisitos de admissão:

Frequentar mestrado na área das energias renováveis e/ou Eficiência energética e ter comprovada experiência em manutenção institucional.

3. Plano de trabalhos:

Tarefa 1: Monitorização e tratamento de informação relevante relacionada com consumos energéticos (eletricidade, gás e combustíveis da frota), água e outros consumíveis);

Tarefa 2: Elaboração de parâmetros de monitorização e controlo;

Tarefa 3: Identificação de oportunidades de melhoria e planeamento futuro.

4. Objetivos:

Elaboração de medidas de apoio à gestão e melhoria contínua da eficiência energética e de recursos do IPB

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em IPB - Serviços de manutenção, sob a orientação científica de Luís Frólén Ribeiro.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 19/04/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 12 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 486,12, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular 50%;

Experiência em manutenção 50%;

A entrevista decorrerá em caso de diferença mínima na cotação entre candidatos seja de 10%.

10. Composição do Júri de Seleção:

O júri responsável pela seleção será constituído:

Presidente: Luís Frólén Ribeiro - Prof. Coordenador DTM

Vogais efetivos: Helder Teixeira Gomes - Prof. Coordenador DTQB

António Jorge Silva Trindade Duarte - Prof. Adjunto GEI

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 24/03/2022 e 06/04/2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para frolen@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

